

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Agosto de 2021.

Art. 2.º Compete ao Presidente:

- I - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões de estudos;
- II - Responder pelo Grupo de Trabalho junto à Direção Geral do DETRAN-ES;
- III - Sugerir alterações no relatório técnico para alcançar os resultados previstos.

Art. 3.º Compete aos membros:

- I - Participar das reuniões do Grupo de Trabalho;
- II - Estudar, analisar e dar sugestões na elaboração de relatório técnico.

Art. 4.º Compete ao secretário (a) da Comissão:

- I - Enviar convocações de reuniões
- II - Secretariar o presidente nas reuniões
- III - Registrar as atas das reuniões;
- IV - Registrar em relatórios as sugestões definidas em reunião pela comissão.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho terá um prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, após a data de início dos trabalhos, para apresentar ao Diretor Geral o relatório técnico previsto no artigo primeiro deste normativo.

Art. 6.º Até a conclusão do estudo previsto nesta instrução de serviço ficam suspensos os credenciamentos de empresas de estampagem de placas de identificação veicular nos termos da IS Nº110/2020.

Art. 7.º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em sentido contrário.

Vitória, 25 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 705436

§ 5º. Para utilização de veículo adaptado, o Sindicato ou as Associações deverão apresentar os seus dados cadastrais através do cartão do CNPJ e, periodicamente, a relação atualizada de quais são os CFCs que realizam o compartilhamento.

§ 6º Com relação ao intérprete de libras, seguirá os mesmos moldes do disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 705506

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1299, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora **SAMIRA RANGEL REIS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I do DETRAN|ES, Ref. DC-06, a contar de 23/08/2021.

Vitória, 24 de agosto de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 705529

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 52 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO o anexo da IS 194/2018, que tem por objetivo estabelecer normas para o CREDENCIAMENTO e funcionamento de Centro de Formação de Condutores no âmbito do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o maior acesso aos portadores de necessidades especiais ao processo de formação de condutores.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46 da resolução 789 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o parágrafo único do artigo 22 do anexo da Instrução de Serviço N N.º 194/2018 em parágrafo 3º e acrescentar os parágrafos 4º, 5º e 6º ao mesmo artigo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

§ 4º. A providência contida no caput deste artigo poderá ser atendida por meio de veículos devidamente adaptados adquiridos pelo Sindicato ou Associações que representem a categoria dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo.

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO Nº 066/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO, ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2021-VJZRB.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 0007/2016 - DETRAN|ES, CONTRATO Nº 038/2016.

CONTRATADA: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

CNPJ: 36.377.091/0001-26

OBJETO: execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares -MUNICÍPIO DE JAGUARÉ -LOTE02.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço/Fornecimento.

VALOR: R\$ 308.558,95 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

FONTE: 271000002

Vitória, 25 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN|ES

Protocolo 705491